

## **1. OBJETIVO**

---

- 1.1. Disponibilizar ao participante/ segurado serviço ligado à natalidade, de acordo com as condições deste regulamento.

## **2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA**

---

- 2.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

## **3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO**

---

- 3.1. O participante/ segurado deverá entrar em contato com a central de atendimento, em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias após o parto, fornecer os dados necessários para atendimento e enviar 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento do bebê. Em um período máximo de até 30 (trinta) dias, a segurada/beneficiária receberá a cesta, no endereço indicado no atendimento.
- 3.2. Para solicitar o atendimento ligar para: **0800 282 1522 (Brasil)** ou **55 24 2483.9500 e 55 21 3090.1175 (Exterior)**.

## **4. SERVIÇOS**

---

- 4.1. A Assistência Natalidade tem por objetivo providenciar o envio da cesta composta por produtos de cuidados pessoais voltados.

### **4.2. PRODUTOS:**

#### **4.2.1. Mamãe e Bebê**

- 01 Protetor de Seios / Caixa com 12 unidades;
- 01 Shampoo adulto 350 ml;
- 01 Condicionador adulto 350 ml;
- 02 Sabonete 75gr;
- 01 Pomada para assadura 45gr;
- 01 Esparadrapo 2,5 x 4,5;
- 01 Gaze Esterilizada pacote com 05 unidades;
- 01 Cotonete com 75 unidades;
- 01 Talco;
- 01 Shampoo para bebê;
- 01 Óleo de Amêndoas 100 ml;
- 01 Algodão 25gr;
- 01 Pacote de Fralda descartável tamanho P;
- 01 Lenço Umedecido com 100 unidades
- 01 Bolsa térmica (para mamadeira);
- 01 Caixa de papelão para entrega do material.

**LIMITE DE UTILIZAÇÃO:** 01 utilização por vigência ou dependendo da necessidade do cliente.

**Importante:**

As marcas dos produtos podem sofrer alterações em consequência de oscilações de preços e disponibilidade dos produtos no mercado. Caso nasçam gêmeos ou mais, os itens para os bebês seguirão o número de filhos.

**5. CUSTO DO SERVIÇO**

---

5.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a **CAPEMISA** passará a cobrar o novo valor acordado.

**6. VIGÊNCIA**

---

6.1. A Assistência Natalidade D vigorará enquanto estiver em vigor o produto do qual faz parte o participante/segurado.